

XXV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XVIII ENCONTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA IDEIA DE UNIÃO  
ESTÁVEL NO BRASIL**

<sup>1</sup>Francisco Ezequiel Gomes Carvalho ;<sup>2</sup> José Luís Araújo Lira.

<sup>1</sup> Acadêmico de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú, SOBRAL-CE;

<sup>2</sup> Professor Doutor do curso de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú, SOBRAL-CE.

**RESUMO**

A união estável, atualmente, é uma entidade familiar amplamente consolidada e reconhecida pelo ordenamento jurídico brasileiro, contudo, nem sempre foi assim. Ao longo da história, paulatinamente foi havendo a construção da ideia de união estável como entidade familiar, passando a mesma por diversas modificações e reconhecimentos. Anteriormente, só se constituía entidade familiar através do casamento, as uniões contínuas e duradouras entre homens e mulheres, sem o casamento, eram chamadas de concubinato, o qual se dividia em puro e impuro, sendo o primeiro considerado o que é hoje a união estável. Após muito tempo sem o reconhecimento como entidade familiar, a Constituição Federal de 1988 com o seu viés modernista para à época, estabeleceu em seu art. 226, § 3º, a união estável como um dos tipos de entidade familiar. Após o reconhecimento da CF/88, sobrevieram leis que regulamentaram a união estável no Brasil, pode-se citar a lei nº 8.971/94, a qual trouxe a definição de “companheiros” e definiu requisitos para o reconhecimento da união estável. Ademais, adveio a lei nº 9.278/96, que revogou a lei passada e alterou alguns requisitos para o reconhecimento da união estável. Posteriormente, o Código Civil de 2002 revogou parcialmente a lei anterior e trouxe um capítulo tratando somente de união estável. O presente trabalho, tem como objetivo demonstrar a evolução e a construção da ideia de união estável no Brasil, apresentando as dificuldades encontradas e o marco temporal das mudanças. Utilizou-se o método dialético, a partir do qual são apresentadas considerações acerca da construção histórica da ideia de união estável no Brasil. Fez-se pesquisa puramente bibliográfica, com viés crítico de análise. Por meio dos estudos para a elaboração do presente resumo, foi possível observar e entender o quão difícil foi a construção dessa ideia de união estável na sociedade brasileira, tendo em vista as grandes barreiras encontradas nos costumes que vigoravam à época, costumes estes que eram extremamente conservadores. Além do mais, foi possível identificar a importância do reconhecimento da união estável como entidade familiar por parte do ordenamento jurídico brasileiro, tendo em vista que aquelas pessoas que não queriam formalizar o casamento tiveram suas relações reguladas e tiveram sua dignidade restabelecida, pois eram vistas de forma negativa antes desse reconhecimento. Diante dos fatos apresentados, verifica-se a importância do reconhecimento da união estável, isso representou uma grande evolução para o Direito de Família e para a sociedade brasileira, havendo assim, uma ampliação nas formas de constituir uma entidade familiar, não se limitando somente ao casamento.

**Palavras-chave:** Entidade Familiar; Ordenamento Jurídico; Concubinato.